NOTA JUSTIFICATIVA

Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei n.º 9/2002 – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau

(Proposta de lei)

Tendo como corolário a simplificação dos procedimentos administrativos, procura proceder-se gradualmente ao ajustamento e à reorganização das estruturas administrativas, com vista a elevar a capacidade de governação e o nível de desempenho do Governo, fortalecendo a integridade.

Assim, a presente proposta de lei visa extinguir o Gabinete Coordenador de Segurança e integrar nos Serviços de Policia Unitários uma nova atribuição de protecção civil, passando a competir-lhes o planeamento, a coordenação e o controlo das actividades de protecção civil, sendo-lhes igualmente estabelecidas atribuições de prestação de apoio técnico, administrativo e logístico ao Conselho de Segurança. Para tal, é necessário alterar a Lei n.º 1/2001 e a Lei n.º 9/2002.

1.ª versão enviada à AL